



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 147, DE 25 DE JULHO DE 2023.

**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS A SERVIDORA EFETIVA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no memorando nº. 115/2023/SMSCJ/GS subscrita pela Secretária Municipal de Saúde;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Atribuir a Função Gratificada de Coordenador de Laboratório de Análises Clínicas a servidora **FÁTIMA CRISTINA CARLOTO INGLEZ**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeiro Padrão, através da Portaria nº. 287, de 13 de junho de 2017, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-3, constante do anexo I da Lei Municipal nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24 de julho de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 07, de 12 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir a servidora **SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 163, de 8 de maio de 2014, inscrita na matrícula 1279, do exercício da função gratificada de Assessor Administrativo em Saúde, materializada pela Portaria nº. 303, de 15 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contida na Portaria nº. 303, de 15 de dezembro de 2022.

**Registre-se e publique-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 CREDENCIAMENTO Nº 11/2023 AVISO DE RESULTADO****INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023****CREDENCIAMENTO Nº 11/2023****AVISO DE RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Mastuti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 11/2023, Chamamento Público para Credenciamento de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação e congêneres, nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

**RELAÇÃO DE CREDENCIADOS**

Empresas:	
Credenciados.	CNPJ/ MF
FERNANDO HENRIQUE COSTA	CNPJ/ MF: 34.706.851/0001-76
ANA CAROLINA VIANA DA SILVA	CNPJ/ MF: 28.414.097/0001-06

Informações através do fone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio – MT 25 de julho de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

**EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2020.**

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para realizar migração/conversão, implantação, treinamento e fornecimento de licenças de uso de softwares.

DO ADITAMENTO: DA VIGÊNCIA: Passará a ser de 10/08/2023 a 10/01/2024.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO / CONTRATANTE, e STAF SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF Nº 07.341.056/0001-90/ GONTRATADA.

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

**PORTARIA Nº. 145, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM SAÚDE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº.116/2023/SMSCJ/GS subscrita pela Secretária Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir Função Gratificada de Assessor Administrativo em Saúde ao servidor **VALDIR VENÂNCIO DA CRUZ**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Motorista de Veículo Especial, através da Portaria nº. 069, de 02 de fevereiro de 2004, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-03, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2023.

**Registre-se e publique-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 146, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

**DESTITUI A FUNÇÃO DE GRATIFICADA DE COORDENADOR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, ATRIBUÍDA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no memorando nº. 115/2023/SMSCJ/GS subscrita pela Secretária Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir o servidor **WELITON MONTEIRO CECHINEL**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 129, de 01 de junho de 2013, do exercício da função gratificada de Coordenador de Laboratório de Análises Clínicas, materializada pela Portaria nº. 215, de 13 de julho de 2021.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contida na Portaria nº. 215, de 13 de julho de 2021.

**Registre-se e publique-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 147, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS A SERVIDORA EFETIVA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no memorando nº. 115/2023/SMSC/JGS subscrita pela Secretária Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir a Função Gratificada de Coordenador de Laboratório de Análises Clínicas a servidora **FÁTIMA CRISTINA CARLOTO INGLEZ**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeiro Padrão, através da Portaria nº. 287, de 13 de junho de 2017, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-3, constante do anexo I da Lei Municipal nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 24 de julho de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 07, de 12 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 044/2023**

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 044/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, sendo licitação com itens exclusivos para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº. 123/2006 e cota reservada de até 25% do quantitativo total licitado para disputa exclusiva entre ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, inciso III da Lei complementar 123/2006 e previsão de benefício de até 10% para empresas locais, em atendimento ao § 3º do art. 48 da Lei Complementar 123/2006 com a finalidade de "**Registrar preços para aquisições/confeções futuras e parceladas de camisetas, coletes, jalecos, calças e congêneres, para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos**", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> - Licitações On-Line e no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 16/08/2023, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br) e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 25 de julho de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VISA Nº 032/2023**

Fica notificado os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios ou edificados os quais são proprietários, ficando em um prazo de dez dias, sob pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a Lei nº 456 de 5 de maio de 2011, em seu Art. 3º combinado com a Lei Municipal 423 de 22 de março 2010. Ficando estes com direitos reservados conforme Decreto nº 262/2022.

Imóvel	Endereço	Bairro	Quadra	Lote
Terreno baldio	Rua Mathias Fuhr 67/S	Jardim das Palmeiras	05	09
Terreno baldio	Av. André A. Maggi 479/S	Jardim das Palmeiras	05	11
Terreno baldio	Av. André A. Maggi 489/S	Jardim das Palmeiras	05	11A
Terreno baldio	Rua Constantino Giongo 593/S	Jardim das Palmeiras	07	03
Terreno baldio	Rua Jocelino Barbosa 648/S	Jardim das Palmeiras	10	06A
Terreno baldio	Rua Constantino Giongo 790/S	Jardim das Palmeiras	10	04
Terreno baldio	Rua Constantino Giongo 840/S	Jardim das Palmeiras	11	06A
Terreno baldio	Rua Raul Zucatto 225/S	Jardim das Palmeiras	11	09B
Terreno baldio	Rua Juraci Guadagnin 777/S	Jardim das Palmeiras	12	13
Terreno baldio	Rua Juraci Guadagnin	Jardim das Palmeiras	12	14
Terreno baldio	Rua Raul Zucatto 244/S	Jardim das Palmeiras	15	02
Terreno baldio	Rua Raul Zucatto 210/S	Jardim das Palmeiras	15	04
Terreno baldio	Rua Zelino agostinho Lorenzetti s/n	Bom Jardim	10	4 ao 6
Terreno baldio	Av. Valdir Masutti 476/N	Bom Jardim	14	06
Terreno baldio	Av. Valdir Masutti 542/N	Bom Jardim	15	03
Terreno baldio	Av. Valdir Masutti 652/N	Bom Jardim	16	03
Terreno baldio	Av. Valdir Masutti 660/N	Bom Jardim	16	03A
Terreno baldio	Av. Valdir Masutti 746/N	Bom Jardim	17	01
Terreno baldio	Rua Danilo Antônio Gelatti 694/N	Bom Jardim	26	05
Terreno baldio	Rua Marechal Candido Rondon 711/N	Bom Jardim	26	07
Terreno baldio	Rua Marechal Candido Rondon 693/N	Bom Jardim	26	08
Terreno baldio	Rua Danilo Antônio Gelati 778/N	Bom Jardim	27	03
Terreno baldio	Rua Francisco Marasca 310/N	Bom Jardim	31	09
Terreno baldio	Rua Maximiliano Klahold 408/N	Bom Jardim	34	02
Terreno baldio	Rua Marcos André Zanella 483/N	Bom Jardim	40	06A
Terreno baldio	Rua Campo Grande 401/N	Centro	42	05
Terreno baldio	Rua Campo Grande 341/N	Centro	42	09
Terreno baldio	Rua Campo Grande 325/N	Centro	42	10
Terreno baldio	Rua Rio Branco 331/E	Renascer	02	20
Terreno baldio	Rua Belo Horizonte 947/E	Sol Nascente	04	09
Terreno baldio	Rua Rio Branco 519/E	Águas Claras	01	13
Terreno baldio	Rua O 758/E	Águas Claras	03	01
Área edificade	Rua Rio Branco 851/E	Águas Claras	03	22
Terreno baldio	Rua Rio Branco 863/E	Águas Claras	03	23
Terreno baldio	Rua Ceara 593/E	Águas Claras	06	15
Terreno baldio	Rua Ceará 725/E	Águas Claras	06	26
Terreno baldio	Rua Rio Branco 768/E	Águas Claras	07	02
Terreno baldio	Rua Ceará 753/E	Águas Claras	07	14